



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2107 – Quarta – Feira 11 de Maio de 2022

DECRETO Nº 44 – 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 888 - 17/12/2021”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**, discriminados abaixo:

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0159.2034.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE

3.3.90.14.00 Diárias – Civil 117.000,00

Art. 2º - O crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 888/2021, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0158.2038.0000 Promoção das ações continuadas da Atenção Primária a Saúde

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ - 4.000,00

10.301.0159.2034.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ -70.000,00

10.301.0159.2034.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais -20.000,00

10.301.0159.2034.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ -9.000,00

10.302.0159.2018.0000 – SAÚDE TODA HORA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ -4.000,00

10.305.0165.2043.0000 Vigilância Epidemiológica

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado -6.000,00

10.305.0165.2043.0000 Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00 Material de Consumo -4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 02 de maio de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira – MS

DECRETO Nº 45 – 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 888 - 17/12/2021”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**, discriminados abaixo:

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E TURISMO

18.541.0108.2010.0000 Desenvolvimento de Ações de Proteção ao Meio Ambiente

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 85.500,00

Art. 2º - O crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 888/2021, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E TURISMO

18.541.0108.2010.0000 Desenvolvimento de Ações de Proteção ao Meio Ambiente

3.3.90.30.00 Material de Consumo -28.500,00

18.541.0108.2010.0000 Desenvolvimento de Ações de Proteção ao Meio Ambiente

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 19.000,00

18.541.0108.2010.0000 Desenvolvimento de Ações de Proteção ao Meio Ambiente

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ -19.000,00

18.541.0108.2010.0000 Desenvolvimento de Ações de Proteção ao Meio Ambiente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 19.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 04 de maio de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira - MS

DECRETO Nº 46 – 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 888 - 17/12/2021”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, discriminados abaixo:



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2107 – Quarta – Feira 11 de Maio de 2022

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E TURISMO

18.541.0108.2010.0000 Desenvolvimento de Ações de Proteção ao Meio Ambiente

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 888/2021, art.7º, abaixo discriminadas:

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA ESTRUTURA
15.452.0105.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE INFRA ESTRUTURA

3.3.90.30.00 Material de Consumo -100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 04 de maio de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira - MS

DECRETO Nº 47 – 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 888 - 17/12/2021”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, discriminados abaixo:

02 07 01 GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
12.361.0112.1003.0000 Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem dos Prédios escolares

4.4.90.51.00 Obras e Instalações 35.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 888/2021, art.7º, abaixo discriminadas:

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA ESTRUTURA
15.452.0105.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE INFRA ESTRUTURA

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -35.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 04 de maio de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira - MS

DECRETO Nº 48 – 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 888 - 17/12/2021”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)**, discriminados abaixo:

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0151.2159 – Serviços da Proteção Social Básica – CRAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.600,00

08.244.0151.2167 – Programa Criança Feliz

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 17.900,00

Art. 2º - O crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 888/2021, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0151.2167 – Programa Criança Feliz

3.3.90.14.00 – Diárias – civil -17.900,00

08.244.0160.2162 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS

3.3.90.14.00 – Diárias – civil -4.900,00

08.244.0160.2163 – Apoio à Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família

3.3.90.14.00 – Diárias – civil -2.900,00

08.244.0160.2163 – Apoio à Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -4.900,00

08.244.0160.2164 – Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF - CMAS

3.3.90.14.00 – Diárias – civil -2.900,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 04 de maio de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira – MS

DECRETO Nº 56 – 2022

CONSIDERA FERIADO MUNICIPAL NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal...

D E C R E T A:



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII N° 2107 – Quarta – Feira 11 de Maio de 2022

Art. 1º - FICA CONSIDERADO FERIADO MUNICIPAL na data de **13/maio/2022 (sexta feira)**, em decorrência do “**46 Aniversário de Emancipação Política Administrativa de Aral Moreira – MS**”.

Art. 2º - O disposto nos artigos anteriores não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, tais como: Hospital e Maternidade Santa Luzia, Coleta de Lixo e Limpeza Pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 11 de maio de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira – MS

PORTARIAN° 140 - 2022

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Declaramos para os devidos fins que o servidor **EDILSON SOARES SALGUEIRO**, Matrícula: 124401, esteve de acompanhante do paciente Edison Batista Salgueiro, internado no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto para TRATAMENTO DE SAÚDE, conforme Atestado Médico disponível na Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, com efeito contado na data de **24 e 25/abril/2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 27 de abril de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIAN° 142 - 2022

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES á servidora **ELENICE MARIA DOS SANTOS**, concursada no cargo de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, com efeitos contados a partir de **01/maio/2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 02 de maio de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIAN° 143 - 2022

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora **ELAINE VILHALVA VILLA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos contados a partir de **01/maio/2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 02 de maio de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIAN° 144 - 2022

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido a servidora **MARCIA DE OLIVEIRA MARTINEZ**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos contados a partir de **01/maio/2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 02 de maio de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIAN° 144 - 2022

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora **DOMINGA MESSA CARDENA**, ocupante do cargo de **Agente de Limpeza**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a mesma estava substituindo um atestado médico, com efeitos contados a partir de **01/maio/2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 02 de maio de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2107 – Quarta – Feira 11 de Maio de 2022

PORTARIANº 146 - 2022

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora **ANA PAULA SOLIGO**, ocupante do cargo de **Monitora de Educação Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos contados a partir de **01/maio/2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 02 de maio de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIANº 147 - 2022

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR a portaria nº 133 de 12 de abril, publicada no dia 02 de maio de 2022, sobre a convocação temporária dos servidores lotados na Secretaria Municipal De Educação, onde lê-se:

SERVIDOR(A)	LOCAL	CARGA HORARIA/ REF	FUNÇÃO	CAT.	NIVEL	DATA INICIO	DATA FIM
EUGENIA VIEIRA LEITE GONDO	CEDIDA/ POLICIA CIVIL	40 HORAS/ SEM	ADMINISTRATIVO	III	A-IV	05/01/2022	20/12/2022

lê-se:

SERVIDOR(A)	LOCAL	CARGA HORARIA/ REF	FUNÇÃO	CAT.	NIVEL	DATA INICIO	DATA FIM
EUGENIA VIEIRA LEITE GONDO	SEMEC	20 HORAS	DOCENTE	VI	A-II	05/01/2022	20/12/2022

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 02 de maio de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIANº 148 - 2022

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Considerando a necessidade de suprir as vagas na Secretaria de Educação em caráter excepcional e temporário, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados de suas funções...

Considerando como parâmetro para tal convocação, o processo seletivo de acordo com os critérios estabelecidos nos editais Nº06/2021, Nº14/2022 e Nº15/2022, seguindo também a RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 038/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020, publicada no diário oficial do município Nº 1703, ANO VII, DE 27/01/2020, para o quadro de pessoal da secretaria municipal de educação no ano letivo de 2022.

Considerando a necessidade de convocação desses profissionais para a manutenção do serviço público essencial...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para que sejam lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos cargos, locais e períodos pré-determinados com data de início e fim.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Anexo I

SERVIDOR	LOCAL	CARGA HORARIA	FUNÇÃO	CAT	NIVEL	INICIO	TERMINO
Maria De Lurdes Lopes	Centro De Educação Infantil Geraldo Antônio Lopes	40 Horas	Agente De Limpeza	I	All	02/05/2022	13/12/2022
Flávia Alessandra Vilhalva Sanches	Centro De Educação Infantil Geraldo Antônio Lopes	40 Horas	Agente De Limpeza	I	All	06/05/2022	13/12/2022
Jaquelina Silva Chimenes	Escola Municipal Adroaldo Da Cruz	40 Horas	Aux. Edu. Infantil	V	AI	05/05/2022	13/12/2022

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 03 de maio de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2107 – Quarta – Feira 11 de Maio de 2022

XML nr.: 8

ARAL MOREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2022

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

11/05/2022

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)			
Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.855.676,11	259.486,53
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	219.153,71	30.137,68
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.124.200,71	16.255,86
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.071.296,33	205.618,10
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	440.923,36	7.474,87
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.569.696,47	7.479.162,27
7	2.1- Cota-Parte FPM	18.892.696,47	3.604.701,14
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 153, I, alínea b	17.628.696,47	3.604.701,14
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 153, I, alíneas d e e	1.264.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	22.850.000,00	2.890.208,16
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	162.000,00	33.468,93
12	2.4- Cota-Parte ITR	4.610.000,00	203.885,53
13	2.5- Cota-Parte IPVA	1.055.000,00	746.898,51
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.425.174,58	7.738.648,80
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.731.374,58	1.495.832,35
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.595.173,95	438.829,75

FUNDEB			
Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.865.000,00	1.714.732,29
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.865.000,00	1.714.732,29
21	6.1.1- Principal	10.862.000,00	1.700.634,62
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação financeira	3.000,00	14.097,67
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ¹	2.130.625,42	204.802,27

G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	8.417.246,94
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	8.417.246,94

33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.131.979,23
----	---	---------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.770.500,00	5.365.397,38	1.008.202,57	524.997,86	0,00
35	10.1- Educação Infantil	1.801.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2107 – Quarta – Feira 11 de Maio de 2022

36	10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	1.801.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	5.969.000,00	5.365.397,38	1.008.202,57	524.997,86	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	3.094.500,00	2.258.468,99	363.180,42	128.250,82	0,00
40	11.1- Educação Infantil	633.000,00	2.091,79	0,00	0,00	0,00
41	11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	633.000,00	2.091,79	0,00	0,00	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	2.461.500,00	2.256.377,20	363.180,42	128.250,82	0,00
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.865.000,00	7.623.866,37	1.371.382,99	653.248,68	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.365.397,38	1.008.202,57	524.997,86	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.623.866,37	1.371.382,99	653.248,68	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.200.312,60	1.008.202,57	1.008.202,57	58,80
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	171.473,23	343.349,30	343.349,30	20,02

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	619.500,00	51.963,05	38.737,42	741,60	0,00
59	24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	24.2- Pré-escola	619.500,00	51.963,05	38.737,42	741,60	0,00
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	7.008.300,00	4.577.851,98	626.222,98	298.308,89	0,00
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	7.627.800,00	4.629.815,03	664.960,40	299.050,49	0,00

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.036.343,39
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	204.802,27
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB (IMPOSTOS)4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 + 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.831.541,12



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2107 – Quarta – Feira 11 de Maio de 2022

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5	Valor Edgido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.934.662,20	1.831.541,12	23,67

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.479.087,74	2.090.523,11	837.760,61	0,00	2.541.327,13
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.937.156,41	2.041.395,17	837.760,61	0,00	2.099.395,80
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	541.931,33	49.127,94	0,00	0,00	541.931,33
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (e)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	630.500,00	78.012,72
75	35.1- Salário-Educação	370.000,00	65.307,72
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	260.500,00	12.705,00
78	35.4 - PNAE	0,00	0,00
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	636.500,00	0,00
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.743.000,00	0,00
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	8.010.000,00	78.012,72

Nr.	G17 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	209.700,00	30.002,97	0,00	0,00	0,00
86	41.1- Creche	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	41.2- Pré-escola	209.200,00	30.002,97	0,00	0,00	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.629.300,00	656.179,13	58.515,24	30.002,40	0,00
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	293.800,00	157.876,19	45.678,15	28.350,70	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.132.800,00	844.058,29	104.193,39	58.353,10	0,00

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	20.625.600,00	13.097.739,69	2.140.536,78	1.010.652,27	0,00
94	47.1- Despesas Correntes	20.027.900,00	12.942.656,08	2.085.552,73	1.010.652,27	0,00
95	47.1.1- Pessoal Ativo	11.880.500,00	6.475.879,99	1.604.060,52	828.645,10	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.147.400,00	4.466.776,09	481.492,21	182.007,17	0,00
99	47.2- Despesas de Capital	597.700,00	155.083,61	54.984,05	0,00	0,00
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	597.700,00	155.083,61	54.984,05	0,00	0,00

Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		917.556,45
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.417.246,94	65.307,72
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.714.752,29	0,00
105	51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.131.979,23	982.864,17
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10.131.979,23	982.864,17



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2107 – Quarta – Feira 11 de Maio de 2022

Nota Explicativa

- ¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- ² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- ³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- ⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- ⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- ⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- ⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- ⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII N° 2107 – Quarta – Feira 11 de Maio de 2022

XML nr.: 12

ARAL MOREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

11/05/2022

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.855.576,11	3.855.576,11	259.486,53	6,73
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	219.153,71	219.153,71	30.137,68	13,75
3	IPTU	143.101,37	143.101,37	0,00	0,00
4	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	76.052,34	76.052,34	30.137,68	39,63
5	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.124.200,71	1.124.200,71	16.355,88	1,45
6	ITBI	1.124.200,71	1.124.200,71	16.355,88	1,45
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.071.298,33	2.071.298,33	205.618,10	9,93
9	ISS	2.060.400,00	2.060.400,00	200.462,40	9,73
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.898,33	10.898,33	5.155,70	47,31
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	440.923,36	440.923,36	7.479,87	1,70
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.308.598,47	46.308.598,47	7.479.162,27	16,15
13	Cota-Parte FPM	17.628.598,47	17.628.598,47	3.604.701,14	20,45
14	Cota-Parte ITR	4.610.000,00	4.610.000,00	203.885,53	4,42
15	Cota-Parte IPVA	1.055.000,00	1.055.000,00	746.896,51	70,80
16	Cota-Parte ICMS	22.850.000,00	22.850.000,00	2.690.208,16	12,65
17	Cota-Parte IPI-Exportação	162.000,00	162.000,00	33.468,93	20,66
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.164.174,58	50.164.174,58	7.738.648,80	15,43

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.144.000,00	8.164.000,00	7.496.135,78	91,84	1.614.313,26	19,77	649.073,26	7,95
23	Despesas Correntes	8.092.500,00	8.112.500,00	7.496.135,78	92,43	1.614.313,26	19,90	649.073,26	8,00
24	Despesas de Capital	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	845.500,00	1.378.860,00	961.124,26	69,70	379.580,00	27,53	166.590,00	12,08
26	Despesas Correntes	685.000,00	1.178.360,00	832.950,00	70,65	341.420,00	28,97	166.590,00	14,14
27	Despesas de Capital	160.500,00	200.500,00	128.174,26	63,95	38.160,00	19,03	0,00	0,00
28	SUporte Profilático e Terapêutico (VI)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Despesas Correntes	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.009.500,00	9.562.860,00	8.459.260,04	88,46	1.993.893,26	20,85	815.663,26	8,53

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPs. (XI) = (XI)	8.459.260,04	1.993.893,26	815.663,26



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2107 – Quarta – Feira 11 de Maio de 2022

45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mirim que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - XIII - XIV - XV	8.459.260,04	1.993.893,26	815.663,20

49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.160.797,32
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.160.797,32

Nr.	GS - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII	0,00	833.095,94	0,00

52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		25,77

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	GB - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
58	Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2018 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR, CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL, QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR, CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR, CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL, QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR, CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.003.500,00	5.003.500,00	330.206,93	6,60



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2107 – Quarta – Feira 11 de Maio de 2022

71	Proveniente da União	3.925.500,00	3.925.500,00	319.404,45	8,14
72	Proveniente dos Estados	1.078.000,00	1.078.000,00	10.802,48	1,00
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.399.000,00	10.399.000,00	191.316,92	1,84
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVII + XXIX + XXX)	15.402.500,00	15.402.500,00	521.523,85	3,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.861.000,00	3.841.000,00	763.489,25	19,88	675.641,86	17,59	482.332,03	12,56
78	Despesas Correntes	3.739.500,00	3.719.500,00	696.789,25	18,71	607.941,86	16,34	432.582,03	11,63
79	Despesas de Capital	121.500,00	121.500,00	67.700,00	55,72	67.700,00	55,72	49.750,00	40,95
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.738.500,00	2.738.500,00	463.374,56	16,56	259.801,76	9,49	224.254,76	8,19
81	Despesas Correntes	2.737.000,00	2.737.000,00	463.374,56	16,56	259.801,76	9,49	224.254,76	8,19
82	Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	629.500,00	629.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	138.500,00	138.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Despesas Correntes	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Despesas de Capital	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII) + (XXXIII) + (XXXIV) + (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII)	7.368.000,00	7.348.000,00	1.216.863,81	16,56	935.443,62	12,73	706.586,79	9,62

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.005.000,00	12.005.000,00	8.261.625,03	68,82	2.289.955,12	19,08	1.131.405,23	9,42
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.584.000,00	4.117.360,00	1.414.498,82	34,35	639.381,76	15,53	390.844,76	9,49
101	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	630.500,00	630.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	158.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.377.500,00	16.910.860,00	9.676.123,85	57,22	2.929.336,88	17,32	1.522.249,99	9,00
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	7.368.000,00	7.348.000,00	1.216.863,81	16,56	935.443,62	12,73	706.586,79	9,62
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.009.500,00	9.562.860,00	8.459.260,04	88,46	1.993.893,26	20,85	815.663,20	8,53

Nota Explicativa

Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento:
A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 466 do MDF 11ª Edição).



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2107 – Quarta – Feira 11 de Maio de 2022

XML nr.: 21

ARAL MOREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2022

Art. 167-A da CF/88

11/05/2022

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (e)
		Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	
1	RECEITAS CORRENTES ¹	4.331.619,03	4.708.770,02	5.586.046,71	4.573.618,34	5.641.106,07	6.395.719,44	6.077.859,27	6.281.139,31	6.467.817,61	7.555.889,92	4.875.624,26	5.608.551,33	68.098.761,31
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.331.619,03	4.708.770,02	5.586.046,71	4.573.618,34	5.641.106,07	6.395.719,44	6.077.859,27	6.281.139,31	6.467.817,61	7.555.889,92	4.875.624,26	5.608.551,33	68.098.761,31
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES ²	4.212.861,07	4.522.801,54	5.585.592,93	4.498.601,57	5.151.306,75	5.468.172,85	4.572.263,33	5.370.261,13	4.896.636,94	11.359.769,13	3.661.279,13	4.648.710,51	63.948.336,94	2.748.943,01	0,00	66.697.279,95
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.066.241,21	4.376.595,95	5.440.169,14	4.355.522,74	5.013.195,11	5.331.597,47	4.434.749,66	5.232.684,27	4.752.290,56	11.203.134,86	3.374.814,72	4.648.710,51	62.229.695,20	2.748.943,01	0,00	64.978.638,21
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	146.619,86	146.295,59	145.424,79	143.078,83	138.111,64	136.575,38	137.513,67	137.576,92	144.346,38	156.634,27	286.464,41	0,00	1.718.641,74	0,00	0,00	1.718.641,74

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) * 100	97,94
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

¹ Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

² Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

³ Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

⁴ Cancelamentos (d): Informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

⁵ Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

⁶ Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII N° 2107 – Quarta – Feira 11 de Maio de 2022

XML nr.: 1

ARAL MOREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2022

LRF, Art. 52, Inciso 1, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

11/05/2022

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (e - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	70.921.200,00	70.921.200,00	10.519.775,59	14,83	10.519.775,59	14,83	60.401.424,41
2	RECEITAS CORRENTES	68.474.500,00	68.474.500,00	10.479.175,59	15,30	10.479.175,59	15,30	57.995.324,41
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.884.576,11	3.884.576,11	268.741,27	6,92	268.741,27	6,92	3.615.834,84
4	Impostos	3.855.576,11	3.855.576,11	259.486,53	6,73	259.486,53	6,73	3.596.089,58
5	Taxas	29.000,00	29.000,00	9.254,74	31,91	9.254,74	31,91	19.745,26
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	1.673.925,56	1.673.925,56	805.140,25	48,10	805.140,25	48,10	868.785,31
8	Contribuições Sociais	899.925,56	899.925,56	659.815,35	73,32	659.815,35	73,32	240.110,21
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	774.000,00	774.000,00	145.324,90	18,78	145.324,90	18,78	628.675,10
12	RECEITA PATRIMONIAL	928.331,84	928.331,84	249.213,06	26,85	249.213,06	26,85	679.118,78
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	928.331,84	928.331,84	249.213,06	26,85	249.213,06	26,85	679.118,78
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.738.866,49	61.738.866,49	9.156.081,01	14,83	9.156.081,01	14,83	52.582.785,48
29	Transferências da União e de suas Entidades	25.097.566,49	25.097.566,49	3.513.214,67	14,00	3.513.214,67	14,00	21.584.351,82
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.842.300,00	24.842.300,00	3.894.552,99	15,68	3.894.552,99	15,68	20.947.747,01
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.869.500,00	10.869.500,00	1.700.634,62	15,65	1.700.634,62	15,65	9.168.865,38
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	929.500,00	929.500,00	47.678,73	5,13	47.678,73	5,13	881.821,27
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	246.800,00	246.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.800,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	2.446.700,00	2.446.700,00	40.600,00	1,66	40.600,00	1,66	2.406.100,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2107 – Quarta – Feira 11 de Maio de 2022

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.444.700,00	2.444.700,00	40.600,00	1,66	40.600,00	1,66	2.404.100,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	1.544.100,00	1.544.100,00	40.600,00	2,63	40.600,00	2,63	1.503.500,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	900.600,00	900.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.600,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.078.800,00	1.078.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078.800,00
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.000.000,00	72.000.000,00	10.519.775,53	14,61	10.519.775,53	14,61	61.480.224,41
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.000.000,00	72.000.000,00	10.519.775,53	14,61	10.519.775,53	14,61	61.480.224,41
75	DÉFICIT (VI) I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DÉFICIT (VI) I = (V + VI)	72.000.000,00	72.000.000,00	10.519.775,53	14,61	10.519.775,53	14,61	61.480.224,41
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Saldo (f) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	68.867.800,00	68.867.800,00	39.918.183,37	39.918.183,37	28.949.616,63	8.496.362,03	8.496.362,03	60.370.837,97	4.801.049,54
81	DESPESAS CORRENTES	62.919.000,00	62.608.640,00	38.249.366,62	38.249.366,62	24.359.273,38	8.023.525,23	8.023.525,23	54.585.114,77	4.448.966,79
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.612.300,00	32.612.300,00	26.510.667,21	26.510.667,21	6.101.632,79	4.632.352,88	4.632.352,88	27.979.947,12	2.303.374,49
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.305.700,00	29.995.340,00	11.738.699,41	11.738.699,41	18.256.640,59	3.391.172,35	3.391.172,35	26.604.167,65	2.145.592,30
85	DESPESAS DE CAPITAL	4.788.800,00	5.099.160,00	1.668.816,75	1.668.816,75	3.430.343,25	473.436,80	473.436,80	4.625.723,20	352.082,75
86	INVESTIMENTOS	3.918.800,00	4.229.160,00	978.816,75	978.816,75	3.250.343,25	385.299,05	385.299,05	3.843.860,95	263.945,00
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	870.000,00	870.000,00	690.000,00	690.000,00	180.000,00	88.137,75	88.137,75	781.862,25	88.137,75
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.132.200,00	3.132.200,00	2.527.045,53	2.527.045,53	605.154,41	687.248,63	687.248,63	2.444.951,37	407.947,52
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.000.000,00	72.000.000,00	42.445.228,96	42.445.228,96	29.554.771,04	9.184.210,65	9.184.210,65	62.815.789,34	5.208.997,06
92	AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.000.000,00	72.000.000,00	42.445.228,96	42.445.228,96	29.554.771,04	9.184.210,65	9.184.210,65	62.815.789,34	5.208.997,06
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335.564,93	0,00	5.310.776,53
101	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.000.000,00	72.000.000,00	42.445.228,96	42.445.228,96	29.554.771,04	9.184.210,65	10.519.775,59	0,00	10.519.775,59
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.078.800,00	1.078.800,00	0,00	0,00	0,00	1.078.800,00
104	RECEITAS CORRENTES	1.078.800,00	1.078.800,00	0,00	0,00	0,00	1.078.800,00
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2107 – Quarta – Feira 11 de Maio de 2022

106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	1.078.800,00	1.078.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078.800,00
110	Contribuições Sociais	1.078.800,00	1.078.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078.800,00
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGRPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2107 – Quarta – Feira 11 de Maio de 2022

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.132.200,00	3.132.200,00	2.527.045,59	2.527.045,59	605.154,41	687.248,63	687.248,63	2.444.951,37	407.947,52
168	DESPESAS CORRENTES	1.032.200,00	1.032.200,00	430.045,59	430.045,59	602.154,41	286.464,41	286.464,41	745.735,59	7.163,30
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.031.200,00	1.031.200,00	430.045,59	430.045,59	601.154,41	286.464,41	286.464,41	744.735,59	7.163,30
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	2.100.000,00	2.100.000,00	2.097.000,00	2.097.000,00	3.000,00	400.784,22	400.784,22	1.699.215,78	400.784,22
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.100.000,00	2.100.000,00	2.097.000,00	2.097.000,00	3.000,00	400.784,22	400.784,22	1.699.215,78	400.784,22
176	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Os anexos do RREO, apresentados nesta publicação, foram aprovados pela Portaria nº. 403/16 da Secretaria do Tesouro Nacional e estão de acordo com a Lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2107 – Quarta – Feira 11 de Maio de 2022

XML nr.: 2

ARAL MOREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2022

LRP, Art. 52, Inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

11/05/2022

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	68.867.800,00	68.867.800,00	39.918.183,37	39.918.183,37	94,03	28.949.616,63	8.496.962,03	8.496.962,03	92,50	60.370.837,97
LEGISLATIVA	3.020.000,00	3.020.000,00	287.945,30	287.945,30	0,68	2.732.054,70	176.334,32	176.334,32	1,92	2.843.665,68
Ação Legislativa	3.020.000,00	3.020.000,00	287.945,30	287.945,30	0,68	2.732.054,70	176.334,32	176.334,32	1,92	2.843.665,68
JUDICIÁRIA	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Ação Judiciária	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.422.000,00	9.422.000,00	6.783.508,64	6.783.508,64	15,98	2.638.491,36	1.120.273,69	1.120.273,69	12,20	8.301.726,31
Planejamento e Orçamento	3.623.000,00	3.650.000,00	2.681.963,55	2.681.963,55	6,32	968.030,45	498.890,69	498.890,69	5,43	3.151.109,31
Administração Geral	5.799.000,00	5.772.000,00	4.101.539,09	4.101.539,09	9,66	1.670.460,91	621.383,00	621.383,00	6,77	5.150.617,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.288.300,00	3.288.300,00	2.019.113,33	2.019.113,33	4,76	1.269.186,67	356.446,58	356.446,58	3,88	2.931.853,42
Assistência à Criança e ao Adolescente	87.000,00	87.000,00	75.000,00	75.000,00	0,19	8.000,00	16.259,48	16.259,48	0,18	70.740,52
Assistência Comunitária	3.201.300,00	3.201.300,00	1.940.113,33	1.940.113,33	4,57	1.261.186,67	340.187,10	340.187,10	3,70	2.861.112,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.419.000,00	2.419.000,00	2.107.116,52	2.107.116,52	4,96	311.883,48	159.746,35	159.746,35	1,74	2.259.253,65
Previdência do Regime Estatutário	2.419.000,00	2.419.000,00	2.107.116,52	2.107.116,52	4,96	311.883,48	159.746,35	159.746,35	1,74	2.259.253,65
SAÚDE	16.166.500,00	16.699.860,00	9.611.907,32	9.611.907,32	22,64	7.087.592,68	2.888.052,56	2.888.052,56	31,44	13.811.807,44
Atenção Básica	11.794.500,00	11.794.500,00	8.197.408,50	8.197.408,50	19,31	3.597.091,50	2.248.670,80	2.248.670,80	24,48	9.545.829,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.584.000,00	4.117.360,00	1.414.498,82	1.414.498,82	3,33	2.702.861,18	639.381,76	639.381,76	6,36	3.477.978,24
Suporte Profilático e Terapêutico	630.500,00	630.500,00	0,00	0,00	0,00	630.500,00	0,00	0,00	0,00	630.500,00
Vigilância Epidemiológica	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	20.133.900,00	20.240.900,00	12.957.571,52	12.957.571,52	30,52	7.283.328,48	2.089.209,33	2.089.209,33	22,75	18.151.690,67
Administração Geral	731.500,00	981.500,00	761.805,38	761.805,38	1,75	219.694,62	171.903,30	171.903,30	1,87	809.596,70
Ensino Fundamental (Educação Básica)	15.386.700,00	15.243.700,00	11.970.708,33	11.970.708,33	28,20	3.272.991,67	1.850.217,91	1.850.217,91	20,15	13.993.482,09
Ensino Superior	271.800,00	271.800,00	139.000,00	139.000,00	0,33	132.800,00	28.350,70	28.350,70	0,31	243.449,30
Educação Infantil (Educação Básica)	3.200.100,00	3.200.100,00	84.057,81	84.057,81	0,20	3.116.042,19	38.737,42	38.737,42	0,42	3.161.362,58
Educação de Jovens e Adultos	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
Educação Especial	540.400,00	540.400,00	2.000,00	2.000,00	0,00	538.400,00	0,00	0,00	0,00	540.400,00
CULTURA	181.100,00	131.100,00	0,00	0,00	0,00	131.100,00	0,00	0,00	0,00	131.100,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Difusão Cultural	179.700,00	129.700,00	0,00	0,00	0,00	129.700,00	0,00	0,00	0,00	129.700,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	7.820.000,00	7.283.000,00	3.041.338,89	3.041.338,89	7,16	4.241.661,11	785.134,85	785.134,85	8,54	6.497.865,15
Infraestrutura Urbana	2.110.000,00	2.110.000,00	439.050,38	439.050,38	1,03	1.670.949,62	23.316,50	23.316,50	0,25	2.086.683,50
Serviços Urbanos	5.710.000,00	5.173.000,00	2.602.288,51	2.602.288,51	6,13	2.570.711,49	761.818,35	761.818,35	8,23	4.411.181,65
HABITAÇÃO	102.500,00	204.500,00	200.020,90	200.020,90	0,47	4.479,10	200.020,90	200.020,90	2,18	4.479,10
Habitação Urbana	102.500,00	204.500,00	200.020,90	200.020,90	0,47	4.479,10	200.020,90	200.020,90	2,18	4.479,10
SANEAMENTO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Saneamento Básico Urbano	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	629.000,00	629.000,00	439.569,88	439.569,88	1,04	189.430,12	86.220,43	86.220,43	0,94	542.779,57
Promoção da Produção Agropecuária	629.000,00	629.000,00	439.569,88	439.569,88	1,04	189.430,12	86.220,43	86.220,43	0,94	542.779,57
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2107 – Quarta – Feira 11 de Maio de 2022

ENERGIA	774.000,00	774.000,00	736.682,49	736.682,49	1,74	37.317,51	60.007,67	60.007,67	0,65	713.992,33
Energia Elétrica	774.000,00	774.000,00	736.682,49	736.682,49	1,74	37.317,51	60.007,67	60.007,67	0,65	713.992,33
TRANSPORTE	1.918.000,00	1.819.640,00	587.426,80	587.426,80	1,38	1.232.213,20	370.213,35	370.213,35	4,03	1.449.426,65
Transporte Rodoviário	1.918.000,00	1.819.640,00	587.426,80	587.426,80	1,38	1.232.213,20	370.213,35	370.213,35	4,03	1.449.426,65
DESPORTO E LAZER	328.500,00	271.500,00	6.981,78	6.981,78	0,02	264.518,22	4.981,78	4.981,78	0,05	266.518,22
Desporto Comunitário	328.500,00	271.500,00	6.981,78	6.981,78	0,02	264.518,22	4.981,78	4.981,78	0,05	266.518,22
ENCARGOS ESPECIAIS	1.323.000,00	1.323.000,00	1.139.000,00	1.139.000,00	2,68	184.000,00	200.320,22	200.320,22	2,18	1.122.679,78
Administração Geral	1.323.000,00	1.323.000,00	1.139.000,00	1.139.000,00	2,68	184.000,00	200.320,22	200.320,22	2,18	1.122.679,78
RESERVA	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00
Reserva de Contingência	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	3.132.200,00	3.132.200,00	2.527.045,59	2.527.045,59	5,95	605.154,41	687.248,63	687.248,63	7,49	2.444.951,37
LEGISLATIVA	80.000,00	80.000,00	7.163,30	7.163,30	0,02	72.836,70	7.163,30	7.163,30	0,08	72.836,70
Ação Legislativa	80.000,00	80.000,00	7.163,30	7.163,30	0,02	72.836,70	7.163,30	7.163,30	0,08	72.836,70
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	168.000,00	168.000,00	123.393,79	123.393,79	0,29	44.606,21	111.621,86	111.621,86	1,22	56.378,14
Planejamento e Orçamento	100.000,00	100.000,00	96.313,91	96.313,91	0,23	3.686,09	96.313,91	96.313,91	1,05	3.686,09
Administração Geral	68.000,00	68.000,00	27.079,88	27.079,88	0,06	40.920,12	15.307,95	15.307,95	0,17	52.692,05
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	101.000,00	101.000,00	67.245,52	67.245,52	0,16	33.754,48	57.054,57	57.054,57	0,62	43.945,43
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	100.000,00	100.000,00	67.245,52	67.245,52	0,16	32.754,48	57.054,57	57.054,57	0,62	42.945,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	211.500,00	211.500,00	64.216,53	64.216,53	0,15	147.283,47	41.284,32	41.284,32	0,45	170.215,66
Atenção Básica	211.000,00	211.000,00	64.216,53	64.216,53	0,15	146.783,47	41.284,32	41.284,32	0,45	169.715,66
Vigilância Epidemiológica	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	384.700,00	384.700,00	140.168,17	140.168,17	0,32	244.531,83	51.327,45	51.327,45	0,56	333.372,55
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	34.398,26	34.398,26	0,08	601,74	34.000,00	34.000,00	0,37	1.000,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	265.100,00	265.100,00	86.693,72	86.693,72	0,20	178.206,28	0,00	0,00	0,00	265.100,00
Ensino Superior	22.000,00	22.000,00	18.876,19	18.876,19	0,04	3.123,81	17.327,45	17.327,45	0,19	4.672,55
Educação Infantil (Educação Básica)	60.600,00	60.600,00	0,00	0,00	0,00	60.600,00	0,00	0,00	0,00	60.600,00
Educação de Jovens e Adultos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Educação Especial	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Difusão Cultural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	85.000,00	85.000,00	27.858,28	27.858,28	0,07	57.141,72	18.012,91	18.012,91	0,20	66.987,09
Serviços Urbanos	85.000,00	85.000,00	27.858,28	27.858,28	0,07	57.141,72	18.012,91	18.012,91	0,20	66.987,09
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Desporto Comunitário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.101.000,00	2.101.000,00	2.097.000,00	2.097.000,00	4,94	4.000,00	400.784,22	400.784,22	4,36	1.700.215,78
Administração Geral	2.101.000,00	2.101.000,00	2.097.000,00	2.097.000,00	4,94	4.000,00	400.784,22	400.784,22	4,36	1.700.215,78
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	72.000.000,00	72.000.000,00	42.445.228,96	42.445.228,96	99,98	29.554.771,04	9.184.210,66	9.184.210,66	99,99	62.815.789,34

Nota Explicativa

Os anexos do RREO apresentados nesta publicação, foram aprovados pela Portaria nº 403/16 da Secretaria do Tesouro Nacional e estão de acordo com a Lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII N° 2107 – Quarta – Feira 11 de Maio de 2022

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.